



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 003/2017**

*Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

Este edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 114, de 15 de setembro de 2011.

**2. CURSOS E VAGAS**

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso de 2012 (Edital nº 132/2011), 2013 (Edital nº 153/2012), 2014 (Edital nº 172/2013), 2015 (Editais nº 252/2014 e nº 078/2015) e 2016 (Editais nº 169/2015 e nº 122/2016), conforme relação de vagas disponíveis por campus e ano de ingresso a seguir:

Turno e curso	Ano de ingresso					Total
	2012	2013	2014	2015	2016	
SAD – BC&T	220	212	90	23	0	545
SAN – BC&T	180	158	82	21	0	441
SBD – BC&T	101	73	67	7	0	248
SBN – BC&T	85	69	42	19	0	215
SBD – BC&H	104	100	70	22	0	296
SBN – BC&H	61	33	18	11	0	123

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos candidatos inscritos neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **22/02/2017 e 24/02/2017** através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

**3.2.** O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno *quando a vacância coincidir com seu campus e ano de ingresso.*

### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Estão aptos a inscreverem-se neste processo todos os alunos regularmente matriculados nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da UFABC.

### **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) do aluno no BI em que encontra-se matriculado, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

### **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

**6.1.1.** Serão incluídos no regime de prioridade os alunos que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

**6.1.2.** Dentro de cada regime de classificação, os alunos serão classificados em ordem decrescente de CA.

**6.1.3.** Alunos com o mesmo CA serão reclassificados em ordem decrescente de CPk no BI em que encontram-se matriculados.

**6.2.** Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2016.

**6.3.** As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos classificados no regime de prioridade.

**6.3.1.** Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos classificados no regime de ampla concorrência.

**6.4.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais alunos comporão cada um dos regimes de classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

**6.4.1.** Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o aluno poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;
- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

**6.4.2.** O aluno que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório no formato pdf.

**6.4.3.** A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada. Constatada fraude, o aluno será desclassificado do processo.

**6.4.4.** Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o aluno será considerado inscrito no regime de ampla concorrência.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpelados nos dias 14 e 15/03/2017 na Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**7.3.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
22 a 24/02/2017	Período de inscrição (manifestação de interesse)
13/03/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
14 e 15/03/2017	Período para interpelação de recurso
17/03/2017	Divulgação do Resultado Final

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de campus ou de BI.

9.2. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

9.3. O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

9.4. O aluno aprovado neste processo será considerado matriculado no turno de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 2º quadrimestre de 2017.

9.5. Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

9.6. É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.

9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.8. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.9.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de fevereiro de 2017.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação